

PORTARIA ANAC Nº 2257/SAR, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O GERENTE DE AERONAVEGABILIDADE DE TRANSPORTE AÉREO, no uso das atribuições outorgadas pela Portaria nº 1249, de 29 de junho de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 145, e, com fundamento na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar o cancelamento do Certificado de Aceitação de Empresa de Manutenção de nº 0903-01/ANAC, emitido em favor da Oficina de Manutenção Aeronáutica AVEOS FLEET PERFORMANCE INC, válido até 30 de setembro de 2012 conforme estabelecido no RBHA 145, nos termos do entendimento do técnico de manutenção de aviação entre TCCA e ANAC de 30/04/2002 e da decisão proferida no processo administrativo nº 00065.130237/2012-10, comunicada à interessada por meio do Ofício nº 2426/2012/DAR/SAR/UR/RIO DE JANEIRO-ANAC, de 15 de outubro de 2012.

Art. 2º - Informações atualizadas dos certificados das empresas de manutenção aeronáutica, assim como seu escopo, podem ser consultadas no sítio eletrônico da ANAC, pelo endereço: <http://www2.anac.gov.br/certificacao/AvGeral/AIR145Bases.asp>.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VALENTE PEREIRA LIMA